



EDITAL CPSP 56/2024

ABRE INSCRIÇÃO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 14 de outubro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, pelo site <https://www.usf.edu.br/ppg>, no menu Processo Seletivo, as inscrições para candidatas ao regime de Aluno Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia no Câmpus Campinas – Swift da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições serão feitas pelo site <https://www.usf.edu.br/ppg>, no menu Processo Seletivo.

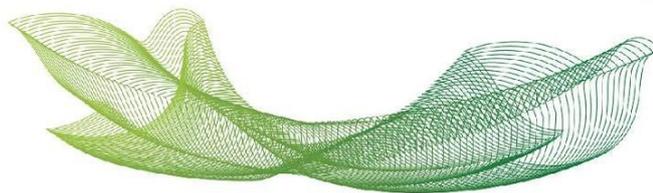
Art. 3.º Poderão participar do processo seletivo:

- I. os estudantes matriculados em curso de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- II. professores vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu de qualquer Instituição de Ensino;
- III. pesquisadores vinculados a instituições, públicas ou privadas, de ensino e pesquisa.

Art. 4.º Após confirmação da inscrição, os candidatos receberão um link específico em até dois dias úteis, onde deverão submeter, nos prazos deste edital, os seguintes documentos digitalizados:

- I. histórico escolar do curso de graduação e/ou mestrado;
- II. documentos pessoais (RG, CPF, título de eleitor, certidão de casamento/nascimento);
- III. Passaporte (se estrangeiro);
- IV. comprovante de endereço atual;
- V. currículo lattes.

§ 1.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 28 de fevereiro 2025, às 18h (horário de Brasília).



§ 2.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§3.º O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 4.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 5.º É considerado aluno ouvinte o candidato interessado em acompanhar componentes curriculares de um programa de pós-graduação stricto sensu por período determinado, sem o compromisso de avaliação de seu rendimento e com direito a declaração de participação nos mesmos, desde que tenha o mínimo de 75% de presença nas aulas.

Art. 6.º A matrícula para Aluno Ouvinte fica condicionada:

- I. à existência de vaga(s) no(s) componente(s) curricular(es) requerido(s);
- II. ao deferimento da coordenação do programa, ouvido o professor do(s) componente(s) curricular(es) requerido(s).

Parágrafo único. Os candidatos que cursaram componentes curriculares em regime de aluno ouvinte em semestres anteriores, num período de até 5 anos, e realizaram a entrega da documentação supracitada, deverão entregar apenas documentos em que houve alterações ou atualizações.

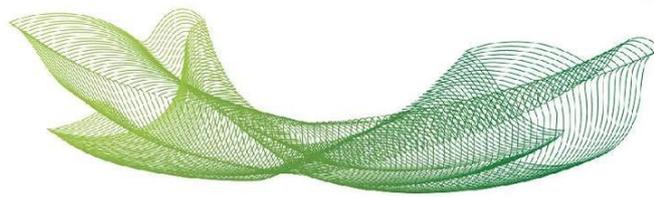
Art.7.º As vagas existentes serão preenchidas pelos candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. análise do currículo;
- II. análise do histórico escolar e diploma;
- III. análise de pertinência à prática profissional (no caso de pesquisadores).

Art. 8.º No dia 11 de março de 2025 será divulgado o resultado do processo de seleção dos candidatos ao regime de aluno ouvinte, mediante edital publicado no site <https://www.usf.edu.br/ppg>, no menu Processo Seletivo.

Art. 9.º À divulgação dos candidatos selecionados, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, psicologia.pos@usf.edu.br, no período de 11 e 12 de março de 2025.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.



Art. 10. Os candidatos selecionados deverão efetivar sua matrícula no período de 12 a 13 de março de 2025, até às 18h (horário de Brasília), pelo site <https://www.usf.edu.br/ppg>, no menu Processo Seletivo e realizar o aceite do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 11. Os direitos de ingresso no Programa, oriundos do processo de seleção, extinguem-se imediatamente após a data de conclusão do mesmo.

Art.12. As aulas terão início em 17 de março de 2025, de acordo com o Calendário Acadêmico e Cronograma de Atividades da Universidade São Francisco – USF, e serão ministradas no Câmpus Campinas – Swift.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados no processo seletivo para aluno ouvinte, poderão cursar as disciplinas optativas de maneira remota ou presencial.

Art. 13. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Psicologia, pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

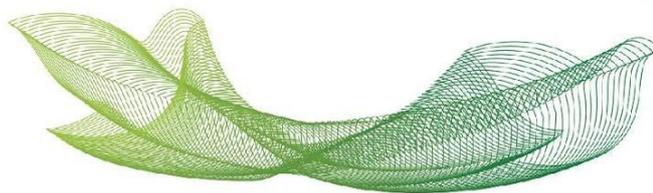
Art. 14. Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico psicologia.pos@usf.edu.br.

Art. 15. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 7 de outubro de 2024.

Felipe Valentini
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Psicologia**



Anexo ao Edital CPSP 56/2024

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições	14/10/2024 a 28/2/2025	https://www.usf.edu.br/ppg , no menu Processo Seletivo
Submissão de documentos	14/10/2024 a 28/2/2025	Link específico encaminhado para o e- mail do candidato após a inscrição no site
Resultado do processo seletivo	11/3/2025	https://www.usf.edu.br/ppg , no menu Processo Seletivo
Período de interposição de recurso	11 e 12/3/2025	
Matrícula	12 e 13/3/2025	https://www.usf.edu.br/ppg , no menu Processo Seletivo
Início das aulas	17/3/2024	Câmpus Campinas – Swift